



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 591, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício “S” nº 41, de 2007 (nº 913/2007, na origem), do Procurador-Geral da República, que encaminha ao Senado Federal *cópia da representação formulada pelo SINDIJORI – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Jornalísticas e de Radiodifusão de Imperatriz/MA –, noticiando possíveis irregularidades na concessão pública para exploração de radiodifusão pela Rádio Curimã/TV Difusora (repetidora da SBT).*

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

Submete-se a esta Comissão o Ofício “S” nº 41, de 2007 (nº 913/2007, na origem), do Procurador-Geral da República, que encaminha *cópia de representação formulada pelo SINDIJORI – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Jornalísticas e de Radiodifusão de Imperatriz/MA –, noticiando possíveis irregularidades na concessão pública para exploração de serviço de radiodifusão pela Rádio Curimã/TV Difusora (repetidora da SBT).*

Determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, que cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Verifica-se, do exame dos autos, que o Ofício nº 950/2007/GAB/PH, do Procurador da República da cidade de Imperatriz – MA, dá ciência ao Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, de representação formulada pelo SINDIJORI – Sindicato dos

Trabalhadores em Empresas Jornalísticas e de Radiodifusão de Imperatriz/MA –, contra a Rádio Curimã/TV Difusora, solicitando, conforme o § 4º do art. 8º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que sua Excelência dê conhecimento da referida representação ao Senhor Presidente do Congresso Nacional.

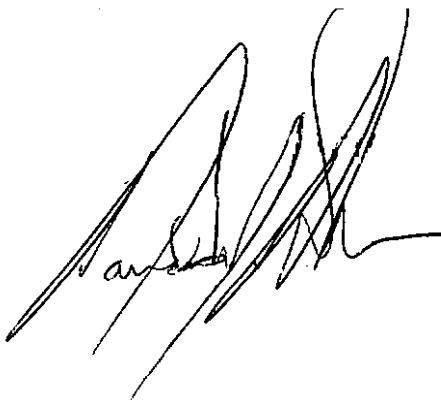
O teor da representação seria a sublocação, por meio de um contrato qualificado pela denunciante como milionário, envolvendo casa de meio milhão de reais, além de mensalidades de cem a cento e vinte mil reais, da concessão para exploração do serviço de radiodifusão ao Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Rio de Janeiro – IDETEC, litisconsorte necessário passivo da denúncia.

Diz ainda o denunciante que, desde então, a Difusora passou a adotar o nome de fantasia *Difusora Sul*, mantida e gerenciada pelo referido IDETEC. Os pormenores da denúncia encontram-se, na íntegra, acostados aos autos, que pedem providências administrativas e/ou judiciais.

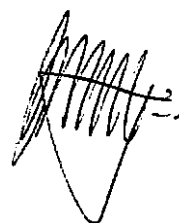
Ato contínuo, com base no que dispõe o § 4º do art. 8º, da Lei Complementar nº 75, de 1993, Sua Excelência o Procurador-Geral da República encaminha ao Congresso Nacional, por meio do Ofício PGR/GAB/ Nº 913, de 2 de agosto de 2007, cópia da denúncia em pauta.

Ante o exposto e com base nos arts. 90, IX; 104-C, VII; e 133, III, do Regimento Interno do Senado Federal, opinamos pelo conhecimento do Ofício “S” nº 41, de 2007, e pela remessa do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2010.



, Presidente



, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

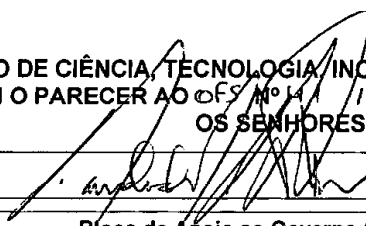
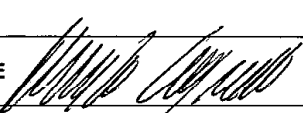
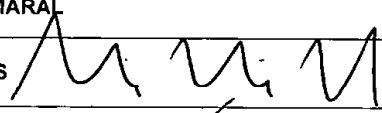
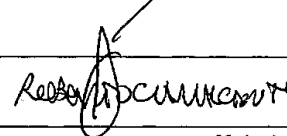
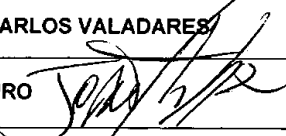
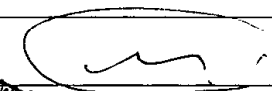
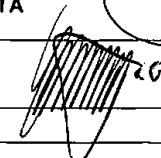
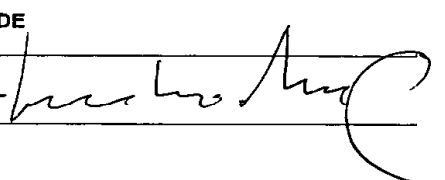
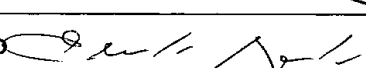
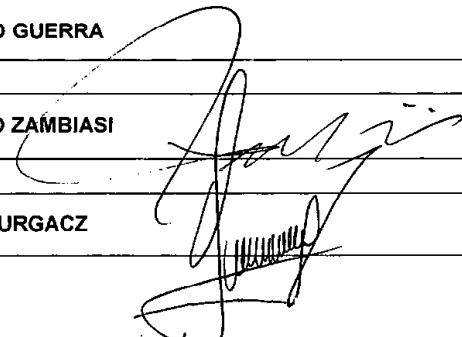
A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, aprova o parecer pelo conhecimento e arquivamento do Ofício “S” nº 41, de 2007.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2010.

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping loops and strokes, positioned above the printed name of the signatory.

Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO OFS Nº 14.12007 NA REUNIÃO DE 19/05/10
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE 	2. FLÁVIO ARNS 
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI 	4. JOÃO RIBEIRO 
Maioria (PMDB e PP)	
HÉLIO COSTA 	1. VALTER PEREIRA
VAGO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA 	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP  RELATOR	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	1. JORGE YANAI
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL 
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO 
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES 
SÉRGIO GUERRA 	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

Publicado no DSF, de 26/5/2010.